RESOLUÇÃO Nº 02/2020
De 25 de março de 2020
Projeto de Resolução nº 06/2020
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

DISPÕE SOBRE O DIRECIONAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DIANTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Pela presente Resolução, fica autorizada a prorrogação do prazo por 45 (quarenta e cinco) dias corridos para que o Prefeito preste informações e encaminhe os documentos requisitados pelo Poder Legislativo, permitidas novas prorrogações por ato da Mesa Diretora, subordinado à existência de interesse público devidamente justificado.

Art. 2º Fica autorizada a Mesa Diretora, por meio de ato, direcionar os trabalhos do Poder Legislativo, fixando suspensões de prazos regimentais e da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN FERNANDES
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 25 DE MARÇO DE 2020.

FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo